

Processo T-40/91

Agostino Ventura contra Parlamento Europeu

«Condições de nomeação de um funcionário estagiário»

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Quinta Secção) de 10 de Abril
de 1992 II - 1698

Sumário do acórdão

Funcionários — Qualidade de funcionário — Condições de aquisição não preenchidas na falta de uma nomeação regular — Inaplicabilidade das disposições estatutárias relativas ao estágio

Sendo de natureza estatutária e não contratual o nexo jurídico que vincula o funcionário à administração, a nomeação e a titularização de um funcionário apenas podem ser feitas com as formalidades e nas condições previstas pelo Estatuto.

Em conformidade com o artigo 3.º do Estatuto, a nomeação de um funcionário tem necessariamente a sua origem num acto uni-

lateral da autoridade investida do poder de nomeação, que fixa a data em que essa nomeação produz efeitos e o lugar em que é colocado o funcionário.

Na falta de uma decisão de nomeação regularmente adoptada pela autoridade investida do poder de nomeação competente, o interessado não pode invocar as disposições estatutárias aplicáveis ao estágio.